

Campanha "Comprou? Ganhou!" Termos e Condições Centro Comercial La Vie Porto Baixa

O LA VIE PORTO BAIXA vai levar a cabo entre os dias 17 de outubro e 04 de novembro de 2020 (inclusive), uma campanha denominada "Comprou? Ganhou!"

1. Duração da campanha

1.1 A campanha decorrerá 17 de outubro e 04 de novembro de 2020 (inclusive), entre as 10h e as 18h.

2. Participantes

- **2.1** Esta campanha destina-se a Clientes do Centro Comercial La Vie Porto Baixa com idade igual ou superior a dezoito anos, com número de identificação fiscal português.
- 2.2 Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da campanha e de sociedades participadas por estas. Não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização e seus familiares quando o sejam em nome individual. Não será também admitida a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

3. Condições de participação

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

- **3.1** Efetuar compras de valor igual ou superior a 10€ (faturas cumulativas ou não) de 17 de outubro e 04 de novembro de 2020 (inclusive) e no período que compreende as 09h00m00s e até 18hm00s.
- **3.2** As compras terão de ser realizadas nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Porto Baixa, com exceção das seguintes lojas e serviços: todas as Entidades Bancárias existentes neste Centro Comercial; os valores expressos nos respetivos talões, despendidos em jogos de sorte/azar; valores despendidos com carregamentos de saldos de telemóvel; transações efetuadas com base em transferências ou câmbios monetários nas lojas que prestem este serviço; pagamentos de payshop; e pagamento de serviços de Parque de Estacionamento, incluindo a subscrição de avenças.
- 3.3 Os clientes terão de efetuar compras de valor igual ou superior a 10€ (faturas cumulativas ou não) nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Porto baixa com exceção das lojas e serviços indicados no ponto
- 3.2. deste regulamento. As faturas poderão ser cumulativas desde que a sua soma global perfaça um valor

igual ou superior a 10€ (dez euros), sejam datadas do mesmo dia e que cumpram as restantes normas expressas neste regulamento.

- **3.4** Para participar, o Cliente deverá facultar os seguintes dados: Nome Completo, № de Identificação Fiscal. **O não fornecimento destes dados não permitirá a participação na campanha, pois não permitirá identificar corretamente o Cliente.**
- **3.5** Em cada dia de campanha, só serão aceites para efeitos de participação na mesma, as faturas com data do próprio dia.
- 3.6 A campanha é articulada da seguinte forma:
- **3.6.1** 17 Outubro, ação lojista "PetOlistic"
- **3.6.2** 29 a 31 Outubro, ação lojista "DecorM"
- 3.6.3 04 Novembro, ação lojista "Porto Hair Studio"
- **3.7** Em cada um destes dias será criado um espaço de campanha, 2,5 x 2,5 mts2 (máximo), no horário supra definido, de forma a implementar a referida ação.
- **3.8** Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, pagamentos com cartão oferta, vales ou cheques-prenda, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.
- **3.9** Caso sejam apresentadas faturas originais referentes ao pagamento de um sinal, de uma ou mais prestações de compras, de compras que beneficiem de descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será apenas o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.
- **3.10** Nas faturas deverá constar, de forma legível: o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o Centro Comercial, o valor e a loja onde foram efetuadas a(s) compra(s). No caso de a fatura não evidenciar a hora, será considerada para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura, desde que cumpra o horário referido no ponto 3.1. supra.

4. Mecânica de participação

Para participar, o Cliente deverá:

- **4.1** Dirigir-se ao espaço da campanha, de acordo com o ponto 3.6 e 3.7 deste regulamento, balcão de atendimento, sito no piso 0 do Centro Comercial La Vie Porto Baixa;
- **4.2** Apresentar a(s) fatura(s) do próprio dia de participação referente(s) a compras nas lojas do Centro Comercial, com exceção das referidas no ponto 3.2 supra, que perfaçam o valor igual ou superior a 10€, que cumpram o horário definido no ponto 3.1. supra e as restantes regras expressas no regulamento da campanha;
- **4.3** Apresentar o cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

- **4.4** A promotora presente no espaço validará as faturas e no caso de cumprirem todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no regulamento da campanha, procederá ao registo da(s) fatura(s), rubricará e carimbará a(s) fatura(s) por forma a inutilizá-las para fins desta campanha;
- **4.5** O registo de faturas é válido apenas para o próprio Cliente, não sendo permitido a participação na campanha em representação de terceiros. Para tal, no momento do registo de faturas o Cliente deverá obrigatoriamente fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
- **4.6** Após a validação da fatura, a promotora presente no espaço entregará ao participante 1 voucher de 5€ por cada 10€ de compras comprovadas, e informará que poderá utilizar esse mesmo voucher na respetiva loja, e apenas na loja correspondente à acção, a partir do dia em que o recebe até 30 de novembro de 2020. A saber:
 - 17 Outubro, ação lojista "PetOlistic" (valido de 17 Outubro a 30 Novembro)
 - 29 a 31 Outubro, ação lojista "DecorM" (valido de 29 a 31 Outubro a 30 Novembro)
 - 04 Novembro, ação lojista "Porto Hair Studio" (valido de 04 a 30 Novembro)

5. Prémios

- 5.1 A habilitação aos prémios implica um valor de compras (cumulativo ou não) no valor igual ou superior a 10€ (dez euros).
- **5.2** Em cada dia da campanha, serão atribuídos vouchers da seguinte forma:
- **5.2.1** 100 Vouchers, de 5€, a cada dia 08, 17 e 29, 30 e 31, com exceção dos restantes.
 - No dia 17 de Outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 100 vouchers de 5€ a serem utilizados na loja "PetOlistica", de 17 Outubro a 30 de Novembro.
 - Entre os dias 19 e 31 de outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 100 vouchers no total dos três dias, de 5€, a serem utilizados na(s) loja(s) DecorM até dia 30 de Novembro.
 - No dia 04 de Novembro de 2020 (inclusive) serão entregues 100 vouchers de 5€ a serem utilizados em exclusivo na loja "Porto Hair Studio", de 04 a 30 de Novembro.
- **5.3** Não é possível a conversão dos prémios em numerário e na utilização dos mesmos não dará direito a troco se a compra for de valor inferior ao valor patente no voucher.
- **5.4** Cada cliente poderá ganhar até 3 vouchers de 5€ por dia num total de 3 prémios durante todo o período da campanha.
- 5.5 Por dia, de acordo com ponto 4.6, serão atribuídos 100 prémios /vouchers num total de 500€ (quinhentos euros), com exceção dos restantes dias.
- No final da Campanha terão sido entregues um valor total de 1.500€ (mil e quinhentos euros) em vouchers a utilizar nas lojas aderentes implicadas, sendo que os referidos vouchers terão de ser descontados até dia 30 de Novembro 2020.

- **5.6** A atribuição dos prémios diários é encerrada logo que atingido o limite máximo de plafond diário disponível de 500€ (quinhentos euros), ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do La Vie Porto Baixa.
- **5.7** Logo após a entrega do último prémio diário de voucher, será dado conhecimento ao público do término do *plafond* diário disponível para prémios através de divulgação afixada no espaço da campanha no piso 0.
- 5.8 No caso de não ser atribuída a totalidade dos prémios diários, o remanescente não será atribuído.
- **5.9** Para participar e usufruir dos prémios, é imprescindível conhecer o regulamento da campanha na íntegra, disponível nas redes sociais do Centro Comercial assim como junto da promotora, piso 0, nos referidos dias de campanha na alínea 5.2.1) e proceder de acordo com a mecânica associada à mesma.
- **5.10** Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização da presente Campanha.
- **5.11** Caso o Cliente efetue a devolução do bem que deu origem à atribuição do prémio, ao abrigo da presente campanha, a devolução do mesmo deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da devolução do prémio atribuído.

6. Disposições finais

- **6.1** Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do Participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.
- **6.2** É proibida a participação na presente campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- **6.3** A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.
- **6.4** A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na campanha e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.
- **6.5** Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela sociedade promotora da presente campanha.
- **6.6** A participação na campanha implica ainda a total aceitação:
- **6.6.1** Das condições apresentadas neste regulamento.
- **6.6.2** De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação.

- **6.6.3** Da publicação do nome do premiado.
- 6.6.4 Esta campanha estará em vigor até às 18h00m00s do dia 04 de Novembro de 2020
- **6.6.5** A presente campanha destina-se a premiar os clientes do Centro Comercial La Vie Porto Baixa, tendo por base o valor total em compras despendido nas lojas de acordo com o referido no ponto 3.2 deste regulamento, não se enquadrando na classificação de jogo de fortuna, azar ou concurso.

7. Divulgação da campanha

- **7.1** A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior do Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).
- **7.2** O presente regulamento será divulgado nas redes sociais d Centro Comercial La Vie Porto Baixa assim como junto da promotora, piso 0, nos referidos dias de campanha na alínea 5.2.1

8. Alterações do Regulamento

8.1 Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo no entanto as alterações devidamente publicitadas.

9. Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

- **9.1** Os Clientes Participantes do evento reconhecem e atribuem à organização o direito de proceder à publicação, divulgação e utilização dos dados pessoais transmitidos pelo seu Titular, designadamente nome do Participante, para efeitos de divulgação do vencedor após a entrega do prémio, ficando expresso que tal utilização se restringirá ao que se mostrar necessário ao normal funcionamento da campanha, designadamente no que concerne à sua vertente de marketing e de publicidade.
- **9.2** A Organização obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos Clientes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim que recolhidos se tornam essenciais à participação dos candidatos no evento.
- **9.3** A Organização compromete-se a fornecer aos Clientes Participantes, toda a informação relevante para a presente campanha, que lhe seja solicitada.
- **9.4** Os Titulares dos dados pessoais poderão a todo o momento solicitar por escrito a sua alteração ou correção, através do endereço de email: info@widerproperty.pt
- **9.5** No final do passatempo, todos os dados pessoais serão destruídos e não serão utilizados para qualquer outro fim.

Porto, 25 de Setembro de 2020

Widerproperty, S.A.

(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Porto Baixa)